

PV 13
Proc. n.º 457/89
fis. 002

Quem

LEI Nº 229

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989.

" APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O TRIÊNIO DE 1990, 1991 e 1992."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ouro Preto do Oeste, para o triênio de 1990, 1991 e 1992.

Art. 2º) Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, são estimados em NCZ\$ 147.624.600,00 (Cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzados novos), e a Despesa fixada em igual valor, no mesmo período.

Art. 3º) Os recursos previstos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, bem como a programação da Despesa por órgãos e funções acham-se discriminadas na forma dos quadros em anexo que integram esta Lei.

Art. 4º) A distribuição dos recursos e dispêndios fixados no artigo 3º poderá ser sempre que necessário, reprogramado pelo Poder Executivo.

Art. 5º) O Executivo Municipal poderá incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos os recursos provenientes de Créditos Suplementares que forem abertos nos termos dos artigos 7º e 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Proc. n.º 0457/89
fis. 003
Valente.

FL. 02 LEI Nº 229

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989.

Art. 6º) Anualmente por ocasião da elaboração do ' Orçamento-Programa o Poder Executivo poderá reformular os Planos integrantes do Orçamento Plurianual de Investimentos acrescentando-lhes as novas previsões anuais com duração para mais de um ano.

Art. 7º) O presente Plano vige durante o triênio ' de 1990, 1991 e 1992, a partir de 1º de janeiro do respectivo período.

Art. 8º) Revogam-se as disposições em contrário.


JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

OP 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30

2000

AV. G. A. 1000

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
27/12/87	N.º 0457/87
<i>Deeenu</i>	

Proc. n.º 0457/87

fls. 004

Deeenu

AO EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
 EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.989

Deeenu

Valter de Oliveira
 Chefe Seção de Protocolo
 Port. P 112/GP/CMOPO/RO/89

AO PROCURADOR
 JURÍDICO PARA
 AS PROVIDÊNCIAS
 em 28/12/87:
 Haurp

Railton Pereira da Silva
 Presidente - CMOPO

A bh. Comissões
 Arqueve-se
 Em 05. Janeiro de 1990.-

Deeenu
 José Martins dos Anjos
 Procurador Jurídico
 Port. P. N.º 085/CM/RO/89